

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, QUINTA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1288

## IMPRESA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **128820251700**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /282-2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[FE3]	1

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA /171-2025/FME	2
------------------------	---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 282, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### "DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a servidora estava em gozo de licença para tratar de interesses particular;

**CONSIDERANDO** o pedido de retorno apresentado pela servidora **DILMA RIBEIRO DA LUZ SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços prestados por este Órgão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o retorno da servidora **DILMA RIBEIRO DA LUZ SOARES**, CPF nº \*\*\*.831.751-\*\*, ao exercício de suas funções no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 24 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 24 de novembro de

2025.

**Art. 3º.** Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E,**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE,** Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal de Palmeirante - TO*

## EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

### 12º Termo Aditivo de Prazo

**Contrato nº 108/2021**

**Protocolo nº 1207/2021**

**Processo Administrativo Nº 133/2021**

**Pregão Presencial Nº 21/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE \*\*a escrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro fone:(63) 3493-1276, cep: 77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, **Estado de São Paulo**.

**Objeto:** Décimo Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 108/2021, firmado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e a Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, DIESEL BS 500 E DIESEL S-10), para os veículos compõem a frota do Município de Palmeirante, pelo período de 01(um) mês.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 (um) mês

**Data da Assinatura do Aditivo:** 27 de Novembro de 2025

**Período de Vigência do Aditivo:** 27 de Novembro de 2025 a 27 de Dezembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO**

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 171 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Constitui a Comissão Municipal, responsável pela Organização e Coordenação do Processo Seletivo para escolha de Gestores Escolares das Escolas Públicas da Rede Municipal de Palmeirante-TO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 14.523.192/0001-25**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Nº 006/1994 e a Lei n.º 218/2015 do Plano Municipal de Educação-PME, tendo em vista o disposto na Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, na Lei N.º 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, na Lei n.º 257, de 20 de dezembro de 2017, na Lei n.º 218, de 18 de junho de 2015 e no Decreto Municipal N.º 114/2022, de 13 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL**, responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo de Gestores Escolares das escolas municipais de

Palmeirante -TO, com fulcro no Art. 4º, do Decreto Municipal n.º 114, de 13 de setembro de 2022, que tange sobre a constituição da Comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestor Escolar, com profissionais técnicos que atendam a necessidade para organização do Processo Seletivo.

**Art. 2º** - Designar os membros abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o Art. 1º, desta Portaria, sob Coordenação do (a) titular representante da Secretaria Municipal de Educação.

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** CARLESSANDRO RIBEIRO CRUZ

**Suplente:** ZILMA DIAS DE BRITO

**II - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**Titular:** LUANA GOMES DOS SANTOS

**Suplente:** JAIR FERNANDES MOTA

**III - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** IZENILDE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO

**Suplente:** ANA ROSA CARVALHO DOS SANTOS

**IV - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Titular:** MOACY LIMA DO CARMO

**Suplente:** JULIANA DO NASCIMENTO SILVA

**V - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**Titular:** MARLEIRDE SOUSA RIBEIRO

**Suplente:** CLAUDETE REGINA FRITZER ROSLER

**VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Titular:** MICHELLE FRAGOSO SANTOS

**Suplente:** RAQUEL PEREIRA BATISTA

**VII - REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB**

**Titular:** JOSE GERALDO NASCENTE DE AZEVEDO

**Suplente:** UADILLA DIAS BRITO

**Art. 3º** - Na ausência do Titular, o (a) Suplente responderá pelo mesmo.

**Art. 4º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Palmeirante-TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

**JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal n.º 003/2025